



ENTRECruzamentos DA SOCIOEDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Jânio Alexandre de Araújo¹

Clara Viviane Marques de Macedo Moura²

Bárbara Campos Gines Lorena de Souza Gomes³

Alexandre Aparecido da Silva Souza⁴

RESUMO

A socioeducação apresenta um quadro de também complexidades, tanto pelo fato do público-alvo dessa ramificação educacional, como na condição a qual esses sujeitos se inserem na unidade socioeducativa, podendo esses apresentarem necessidades educacionais especiais, causadas por deficiências intelectuais, motoras, sensoriais. Logo, a interação da educação especial e inclusiva com a socioeducação surge como uma inquietação e sensibilização de movimentos em prol do não silenciamento dos sujeitos de uma política de proteção integral. O objetivo central do trabalho é demonstrar a relação entre a pedagogia socioeducativa e a educação especial na perspectiva da inclusão, sendo especificado quais as implicações sociointernacionais dos adolescentes aprendentes que cometem atos infracionais. O presente estudo se concentra na busca de uma pesquisa bibliográfica e documental dos principais textos da área socioeducativa e da educação inclusiva. Precisamos de uma educação que luta contra a fragmentação, o individualismo, na escola e na sociedade, para que tenhamos um mundo mais solidário, um indivíduo mais criativo e feliz, assegurando que a história não é uma fatalidade, mas sim, uma possibilidade, que nós, sujeitos dessa história, temos a responsabilidade de construir e de acreditar, objetivando um mundo mais justo e igualitário.

Palavras-chave: Socioeducação. Educação Especial e Inclusiva. Adolescente

INTRODUÇÃO

Já está perceptível e reconhecido que a cientificidade no campo da educação possui uma ramificação, que conversam com várias outras áreas, isso decorre da sua complexidade e relevância que essas áreas legitimam quando falamos processo de ensino e aprendizagem dos sujeitos para uma determinada finalidade. Não é raro também que outras subáreas educacionais também surgem nesses contextos diversificados do debate das ciências humanas, contextos esses que permeiam por motes sociais, econômicos, culturais entre outros.

Na mesma medida, importa ressaltar que a conversa entre as ditas subáreas ou divisões da ciência da educação também devem ser observadas e elencadas de forma acadêmica, pois o debate dessas diversidades cunham no ensino e aprendizagem o fortalecimento de ações que impulsionam largamente a compreensão do sujeito social. Então com essas relevantes, surge nos tempos hodiernos a discussão entre os sentidos e ações da socioeducação e a educação

¹ Especialista em Educação Inclusiva (UNINTER); Pedagogia (UNINASSAU); janioaraujori@gmail.com

² Especialista em Educação Inclusiva (FACEN); Lic. Em Pedagogia (UFRN), clara.viviane@hotmail.com;

³ Especialista em Libras (UNICAN); Lic em Espanhol (IFRN). gines.barbara@hotmail.com

⁴ Professor orientador: Especialista em Educação Especial (UNIASSELVI), alexandresouza7@outlook.com.



especial e inclusiva, pois tais elementos trazem condições para tocarmos em assuntos muitas vezes não privilegiados no espaço nas reuniões acadêmicas.

Nesse prisma, a socioeducação apresenta um quadro de também complexidades, tanto pelo fato do público-alvo dessa ramificação educacional, como na condição a qual esses sujeitos se inserem na unidade socioeducativa, podendo esses apresentarem necessidades educacionais especiais, causadas por deficiências intelectuais, motoras, sensoriais. Logo, a interação da educação especial e inclusiva com a socioeducação surge como uma inquietação e sensibilização de movimentos em prol do não silenciamento dos sujeitos de uma política de proteção integral.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seus princípios e fins discorre sobre a responsabilidade do Estado quanto a valorização do pluralismo e concepção pedagógicas, bem como a valorização e a consideração da liberdade e o apreço à tolerância, por isso os adolescentes em conflito com a lei, ao adentrar no sistema socioeducativo são também sujeitos de garantias e estão incluídos nesses princípios e fins, de tal forma que os processos formativos integram a competência da sociedade e da família.

Compactuando com a LDB, enxergamos as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que diz que adolescente têm direito à educação, focando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Nessa mesma esteira, temos a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que chama a atenção para os altos níveis de adolescente com deficiência sem escolarização, e nos espaços de internação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa esse índice pode ser maior, precisando então ser realizado a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Diante das situações pontuadas, o objetivo central do trabalho é demonstrar a relação entre a pedagogia socioeducativa e a educação especial na perspectiva da inclusão, sendo especificado quais as implicações sociointernacionais dos adolescentes aprendentes que cometem atos infracionais.

É relevante colocarmos que as convergências dessas duas dimensões supracitadas são ainda apresentadas de forma inédita, pois são tímidas as pesquisas na área, mesmo em contramão do aumento de sujeitos com deficiência e seus movimentos de inclusão nos espaços escolares. Desse modo, o estudo pode alavancar outras discussões na área.

Vale colocar igualmente, que adolescentes na condição de integrantes do sistema socioeducativo precisam ter a oportunidade de serem avaliados por questões mais holísticas,



analisando suas condições de aprendizagem e apontando se existe ou não direcionamentos para uma ação concentrada em necessidades educacionais especiais. Considerando assim, o tratamento diferenciado em decorrência do seu desenvolvimento intelectual, físico e sensorial.

O estudo também convida os leitores para conhecer e refletir sobre alguns conceitos amplos da educação, do sujeito e da inclusão no momento em que as políticas públicas precisam refletir as demandas sociais no esforço de propagar a formação cidadã e democrática dos negligenciados, possibilitando a escolarização e fortalecimento do indivíduo.

METODOLOGIA

O presente estudo se concentra na busca de uma pesquisa bibliográfica e documental dos principais textos da área socioeducativa e da educação inclusiva, entre eles Costa (2017), Carvalho (2017), Silva (2012), Mendes (2008) entre outros. Já a parte documental serão revisitados e analisados as convergências contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, (BRASIL, 2008) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (BRASIL, 2006). A abordagem se volta para características qualitativas.

Compreender os itinerários de inclusão no prisma da socioeducação é abrir caminhos para discussões que vão além dos contextos de currículo escolar e educação formal, pois a pedagogia socioeducativa abarca diversos conceitos norteadores para pensamento de integração do adolescente em medida socioeducativa. Desse modo, o próximo item vai versar sobre essa pedagogia socioeducativa em desdobramentos com os preceitos de garantias educacionais que o sujeito possui.

REFERENCIAL TEÓRICO

Alguns passeios conceituais são interessantes para desbravarmos nossa problemática dentro de um contexto histórico, social e educacional, por isso sabemos que essas dimensões guardam uma complexidade que interessam não somente aos estudiosos da área, mas também a todos os envolvidos nessa configuração contextual. Como afirma Arruda (1998) a percepção de mundo da práxis é a que concebe um mundo em processo de construção por esses indivíduos, que estão igualmente se construindo à medida que entendemos esse Mundo.



Pensando nisso, sabemos que a dificuldade de ações e discussões sobre a pedagogia socioeducativa advém do seu desconhecimento por parte dos seguimentos sociais, bem como da falta de continuidade, o que anuncia uma problemática pertinente e emergente.

A socioeducação na sua histografia tem força na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que além da legitimação há também a subjetividade que inspira a pensarmos como a pedagogia socioeducativa se apresenta, pois seu bebedouro não pode se desvincular do contexto desvelado em sua totalidade, por isso Rolnik (1996) discorre que, todo ambiente sociocultural é realizado de um conjunto dinâmico de universos. Tais universos contribuem as subjetividades, traduzindo-se como sensações que dinamizam um investimento de desejo em diferentes graus de intensidade. Relações se firma entre as várias sensações que vibram na subjetividade a cada momento, formando constelações de forças pungentes.

O ECA é o resumo das reivindicações focalizadas nas garantias constitucionais para as crianças e adolescentes, por isso há uma ruptura de uma justiça doutrinada na tradição espelhada no adulto e a inauguração do tratamento específico diante da situação dos menores. Assim preconiza o Art. 3º, em que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990)

A pedagogia socioeducativa também se reportar ao que preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - lei 12.594/2012, que igualmente ao ECA é um documento norteador de ações que garantem a proteção e desenvolvimento do sujeito, mas esse é mais voltado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. Em suma é uma política pública específica que deve promover a articulação com as outras políticas de saúde, educação, assistência, justiça e segurança pública.

O SINASE preconiza a escolarização do adolescente em conflito com a lei a luz dos Direitos Humanos, sendo estabelecidas também oportunidades de acesso ao ensino adaptado à realidade e integrados aos programas multissetoriais.

Para uma pedagogia socioeducativa significativa é importante integrarmos ao debate a reflexão do projeto de vida dos jovens, pois a normativa pode até ser obrigatória e dar passos para afirmações de inclusão, contudo as questões subjetivas e sistemáticas do trabalho



pedagógico precisam entrar em pauta e as respostas podem ser as explanações dos projetos de vida, sendo esses domínios férteis para compreensão dialética de novas vivências positivas.

Assim Mendes (2008), complementa dizendo que os projetos de vida dos jovens tendem a abarcar três dimensões: o trabalho, ocupando o lugar de centralidade, a formação de uma família (nuclear ou não) e a educação. Por isso, a capacidade sustentável de entender a vida desses sujeitos poderá apontar questões para trabalharmos como fazer o suporte pedagógico quando há algumas características que dificultam a aprendizagem.

Outro adendo, está em refletirmos que a pedagogia socioeducativa tem relação direta com a educação informal, tanto nos aspectos ontológicos como até mesmo na sua concepção científica, na realidade as duas nascem no intuito de desenvolver ações que reformulem projetos educacionais criativos, porém respeitando a dinamicidade e situações do mundo contemporâneo, se distanciando do assistencialismo e superando a desigualdade de aprendizagens.

Contudo é importante ressaltar que essas duas vertentes-pedagogia socioeducativa e educação informal - possuem algumas diferenciações e que não devem ser confundidas, de acordo com Gohn (2010), a educação não formal tem uma visão universal como norte as mais variadas relações de aprendizagens na qual o sujeito pode passar, ou seja, todos os processos sociais são levados em questão. Já a educação socioeducativa apesar dessa forte ligação com um contexto global, se destina a um grupo de sujeitos determinados, dando respostas a essas demandas específicas em processo próprio para a formação integral.

A pedagogia socioeducativa é uma constelação que se volta para emancipação e formação integral do ser humano, logo o SINASE e o ECA são documentos que precisam resgatar e se atualizar ao passo das transformações no contexto atual. O adolescente em conflito com lei precisa ser acobertado por vários atores sociais, ou seja, várias estrelas que compõe essa contestação e daria identidade social e promoção social plena dos jovens.

Vale observar que a pedagogia socioeducativa “trata-se de uma proposta que implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo.”(PARANÁ, 2010, p. 27), são estratégias indutoras para encararmos as várias problemáticas que passam em torno dos adolescentes, como violência, pobreza, falta de escolarização entre outras.

Nas reflexões de (SILVA et al, 2012,p. 8) são ressaltados três domínios da pedagogia social “com suas áreas específicas de conhecimento, lócus e objetivos”, especificamente foram divididos em domínio sociocultural, que versa sobre as ações que nascem no seio das



tradições e inovações da cultura, se voltando para o resgate dos espaços de manifestação da identidade histórica, observando as práticas culinárias, esportivas e subjetividade.

Imaginemos então que em uma sociedade que culturalmente despreza os valores de proteção dos menos favorecidos, a cultura de exclusão seria uma constante, por isso o papel da pedagogia social quanto a esse domínio é diminuir traços deturpados dessa exclusão, mostrando que a cultura de valorização mostra-se como somativa e dotada de sentidos que podem minimizar até os conflitos e desigualdades sociais.

O segundo domínio da pedagogia social em conformidade aos estudos de Silva et al, 2012, é o sociopedagógico, que abrange vários seguimentos da humanidade que vão desde a infância até a vida idosa. É relevância do objeto de pesquisa do trabalho esse talvez seja o domínio que mais se aproxima das discussões de convergências para educação inclusiva, pois o sociopedagógico advoga Graciani (2006), dizendo que esse domínio concretiza-se como uma ação educativa dos agentes envolvidos no estabelecimento de uma dialética que possibilite um intercâmbio de conhecimentos e saberes empregando estratégias e técnicas criativas para a comunicação contextualizada.

É de bom alvitre, colocarmos que a dimensão pedagógica apresenta como uma condição essencial para o fazer sociopedagógico, tornando-se um ciclo retroalimentado dos processos sociais, sendo que a ação-reflexão-ação é um processo de abstração que deve ser enraizada na prática e na teorização como forma de aproximações das problemáticas que se apresentam.

Então, uma dessas problemáticas é a inadequada escolarização dos adolescentes com deficiência, pois tal questionamento torna os acontecimentos da ação educativa cada vez mais crítica e conexas, mesmo tendo as divergências.

Assim (GRAMSCI, 1973, p. 13) “Não somente faz com que compreendam as contradições, senão que as colocam como elementos da contradição, elevam este elemento a princípio do conhecimento e, portanto, à ação.”, por isso, podemos dizer que o protagonismo transforma a realidade educativa dos jovens, mas antes de tudo precisamos entender esses fatos confrontando com a realidade recriando interpretações para a transformação.

O terceiro domínio envolve todos os outros supracitados, mas tem a participação da sociedade civil e das políticas públicas de forma conscientizadora e que visa o desenvolvimento econômico. É o chamado domínio sociopolítico, tendo como ilustração os movimentos dos educadores e dos promotores sociais na desenvoltura de leis e ações que projetem a inclusão social a patamares cada vez mais representativo, desenvolvendo objetivos



reais para ascensão e emancipação do sujeito aprendente para serem alvos do protagonismo, obviamente respeitando os princípios democráticos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo, (SASSAKI, 1997, p. 37) a inclusão é “um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade.” A inclusão é um passo escolar que assegura direito e mais do que isso pertencimento, oferecendo autonomia, valorização e respeito.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB), instaurada em 1996, a educação tem um espectro amplo de responsabilidades e atuação, vislumbrando também as aprendizagens fora do espaço escolar. Tendo por “ finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(BRASIL, 1996). O trabalho dos educadores nas áreas sociais, está implícito na LDB como fazendo parte de uma aprendizagem que está imbuído de intenções que possam promover e fomentar o ensino fora das instituições escolares regulares.

Emerge dessa normativa todas as ações que possibilitem a inclusão do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, pois sustentado a pensamento temos o SINASE, que faz uma institucionalização especializada desse público, porém não deve ser tratado como uma normativa nuclear ou com preceitos taxativos quanto a sua atuação, pois não é porque existe o SINASE que desprezaremos as outras influências documentais de valorização do adolescente.

Essa garantia deve é prioritariamente em rede pública garantindo a qualidade, como diz o artigo 82º “a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução” (BRASIL, 2006). Os preconceitos podem ser eliminados quando deixamos de tratar o adolescente em medida como meros “bandidos” e transgressores sem solução, logo o que interessa para encontrarmos uma resolutiva está em criar uma rede inclusiva educacional respeitando as normativas e encontrando o real problema social daquele jovem.

Vale lembrar, que não é objetivo do presente trabalho ressaltar como se dão de fato as medidas socioeducativas, já que o recorte é outro. Mas é importante ilustramos que segundo o



SINASE e o ECA existem seis medidas socioeducativas, que são sentenciadas pelo juiz especialista em conformidade da gravidade. São elas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços a comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semi-liberdade; VI – internação.

Sendo assim, a internação por se caracterizar como a privação de liberdade e aquela considerada para atos infracionais mais gravosos, é dela que aparecem os maiores problemas de carência para a observação de como decorre as aprendizagens do adolescente com alguma deficiência ou até mesmo dificuldade escolar, pois se debruçando aos conceitos sociais, refletimos que colocar o adolescente em medida de internação no Brasil, é abandonar também algumas responsabilidades que o estado deveria cumprir em observância da lei.

Nessa mesma esteira Peixoto (2010), observa que a maior parte dos adolescentes que chegam a internação traçou uma longa trajetória em suas vidas, mas muitas das suas experiências foram pífias na comunicação afetiva, sendo que nessa constatação é difícil falarmos de integração sem que haja uma rede social e educacional competente, o que geraria nesses espaços uma desordem tanto na práxis pedagógicas e nos encaminhamentos para a superação de desafios que os jovens possuem na situação de internação.

Sobre o espaço fechado ao qual o interno habita (COSTA, 2016, p 46) corrobora dizendo que “há uma característica interessante da cultura organizacional do internato, sendo outra lei não escrita, que consiste em não levar problema para o nível superior. As coisas devem, sempre que possível, ficar restritas ao nível em que ocorreram”. Então podemos aferir que os muros dessas unidades socioeducativas são na maioria das vezes um entrave para que as inovações na seara da justiça alcance êxito, na realidade são características da incapacidade em se efetivar uma medida socioeducativa em sua plenitude.

A compreensão do processo socioeducativo “chama sempre a atenção as relações de reconhecimento, a liberação da palavra do adolescente, o diálogo, o reconhecimento dos seus desejos, dificuldades e possibilidades, a busca de construção de um projeto de vida. É a isto que chamamos de Educação” (CRAIDY, 2015, p. 78), por isso precisamos ressignificar o adolescente e entender seu lugar na escolarização e desdobramentos em uma ação intersetorial. Por conseguinte, o que aproxima o diálogo entre socioeducação e educação especial em ascensão na condição de enfatizar processos constitutivos para resolvermos problemas frutos do distanciamento dessas duas vertentes.

Carvalho (2017) em sua dissertação faz muitas reflexões parecidas com as apresentadas no presente estudo, em uma linguagem metafórica, porém também científica, o pesquisador



busca definir os conceitos abordados dessas convergências, se apontando ao simbolismo a partir das diretrizes inclusivas. Segundo o autor:

Para o adolescente em conflito com a lei e para aquele com deficiência, ou ainda, para um adolescente em conflito com a lei que possui uma deficiência, a condição de ser aluno ainda está em suspeição. São presenças ainda estrangeiras, inquietantemente estranhas, talvez por tensionarem políticas, práticas e ideais tão caros à educação. (CARVALHO, 2017, p. 68)

O que ocorre é um silenciamento dos adolescentes com problemáticas fruto da falta do processo fundante da educação inclusiva, pois há uma marginalização não somente pelo fato de serem sujeitos transgressores, mas também da sua condição quanto ser de hipóteses várias para sua condição especial.

Reforçando a esse pensamento não podemos esquecer-nos da instaurada em 2007, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que traz a contextualização do movimento inclusivo e as diretrizes conceituais, em um dos seus trechos vemos a importância da transversalidade, que por sinal cabe muito ao contexto socioeducativo e a para quem essa política tem utilidade.

Nessa esteira as “definições do público-alvo devem ser contextualizadas e não se esgotam na mera categorização e especificações atribuídas a um quadro de deficiência, transtornos, distúrbios e aptidões” (BRASIL, 2007). Devemos respeitar as particularidades e as transformações dos sujeitos, não podemos encontrar meios de formalizar a educação e nem seu envolvimento com o todo, pois sabemos que existem fatores educacionais, como desestímulo, baixa escolarização, violência e rompimento com algumas instituições sociais que influenciam nas dificuldades de aprendizagem. Isso decorre também pela condicionante a qual o adolescente está logo “o ato infracional borra a condição de uma possível deficiência, quase apaga o direito a estratégias consideradas potencialmente eficazes para sustentar o aprender.” (CARVALHO, 2017, p. 70).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Precisamos de uma educação que luta contra a fragmentação, o individualismo, na escola e na sociedade, para que tenhamos um mundo mais solidário, um indivíduo mais criativo e feliz, assegurando que a história não é uma fatalidade, mas sim, uma possibilidade, que nós, sujeitos dessa história, temos a responsabilidade de construir e de acreditar, objetivando um mundo mais justo e igualitário.



O que acontece é que a reabilitação desse sujeito depende de um ritmo que legitime as normas preconizadas nos regimentos que os protegem e ajudem a reflexão sobre seus atos. Há um itinerário de exclusão que gravita ao redor das questões sociais e de conjuntura política dos quais faz parte a inércia do serviço público.

Outro ponto abordado no presente trabalho é a questão das insuficientes pesquisas que apontem para esse diálogo entre a socioeducação e a educação especial e inclusiva, isso pode silenciar não somente esses sujeitos, mas prejudicar no desenvolvimento educacional do país. É preciso entender que a educação especial não é exclusivamente para alunos em escolas regulares ou centros de aprendizagem especializados, os adolescentes do sistema socioeducativo também podem ser públicos-alvo da política inclusiva.

Por fim, uma forma para solucionar os problemas dos adolescentes em medida socioeducativa é criar dentro das unidades um atendimento educacional especializado (AEE), pois como abordamos ao longo do trabalho, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva propõe espaços e metodologias adequadas para o atendimento dos alunos, extrapolando o espaço escolar, logo um AEE poderia ser um dos serviços ofertados dentro de rol de um trabalho multidisciplinar.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, M. **Metodologia da práxis e formação dos trabalhadores**. Rio de Janeiro, julho de 1988 (mimeo)

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 jul. 1990.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007

_____. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE / Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. BrasíliaDF: CONANDA, 2006

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996



CARVALHO, Wesley Ferreira de. **Terra-mar::** litorais entre a socioeducação e a educação especial. 2017. 94 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/168980/001047480.pdfsequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mar. 2020

CRAIDY, Carmem M. **Abordagem sobre a educação no painel:** políticas públicas em torno da intervenção socioeducativa. In: COSTA, Ana P. M.; EILBERG, Daniela D. (Orgs.) *Justiça juvenil na contemporaneidade*. Porto Alegre: DM, 2015

COSTA, A. C. G. da. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006

GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social.** Atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010.

GRACIANI, Maria Stela Santos. *Pedagogia social: impasses, desafios e perspectivas em construção..* In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, **.Proceedings online...** Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Available from:

<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100038&lng=en&nrm=abn>. Access on: 04 Apr. 2020.

GRAMSCI, A. **El Materialismo Histórico y la Filosofía de Benedetto Croce**, Buenos Aires, Nueva Visión, 1973, p. 101.

MENDES, Juliana T. N.. **O projeto de vida dos jovens pobre na vivência do tempo presente.** 2008. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2008.

PARANÁ. Estado do. **Práticas de Socioeducação – Cadernos de Socioeducação.** Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010. Disponível em



<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos%20socio_linear/Pratica_de_socioeducacao.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020

PEIXOTO, Roberto Bassan. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. **Socioeducação**: conceitos, práticas e produção de sentidos. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2010

ROLNIK, S. **Novas figuras do caos**: mutações da subjetividade contemporânea. Texto apresentado em mesa redonda no III Congresso Internacional Latino-Americano de Semiótica. PUC-SP, São Paulo, 04 set.1996.

SASSAKI, Romeu Kasumi. **Inclusão**: Construindo Um a Sociedade Para Todos. 3ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 1999

SILVA, Sheila A. R. da; SILVA, Roberto da; LOPES, Roseli E. **O Direito À Educação Sob A Perspectiva Da Pedagogia Social**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL PEDAGOGIA SOCIAL, 2012